

Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 19/08/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 24

Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho não esteve presente por se encontrar de férias.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, Presidente do SOM** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:
 - Contrato Programa DDJA – N.º 27/2021, celebrado em 28/12/2021;
 - Atribuição do apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto – 2024.
2. **Olga Lobo** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimentos sobre o processo de obras particulares 512/23.
3. **Filomena Ferreira Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: Praia da Vieira.
4. **Elmano da Graça Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimentos sobre o processo de construção 123/22.
5. **Ricardo Filipe Abreu Lisboa** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na Praia da Vieira.
6. **Lúcia Oliveira Gonçalves** – pretende falar sobre o seguinte: autorização para abertura de vala para passagem de cabos elétricos.
7. **Invimor – Investimentos Imobiliários, Lda**

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município da Marinha Grande – Pedido indemnizatório - Buraco no pavimento da Rua das Acácias, lugar da Comeira - freguesia da Marinha Grande - Dano em pneu de veículo automóvel com a matrícula 02-BV-60
2. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município da Marinha Grande – Dano em pneus de veículo automóvel causado pelo mau estado do pavimento – Arruamento sem topónimo atribuído, junto a cruzamento com a Rua da Covina (nas traseiras/lateral do “Aldi”), Marinha Grande – Pedido de indemnização – Requerente: Ricardo Filipe de Sousa Vicente
3. CONCESSÃO DO CAFÉ BAMBI, S. PEDRO DE MOEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS EM MODO PRIVADO, NOS MESES DE SETEMBRO A JUNHO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. Resumo de Tesouraria do dia 09 de agosto de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 12.033.138,79€

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5. “Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande” - Concurso Público n.º 16/2024. Adjudicação
6. Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes – Concurso público n.º 18/2024 - Ratificação do Despacho n.º 74/AM/DCP/2024 de 9 de agosto de 2024
7. P.A N.º 72/2024 - CPI/DASR – Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande. Adjudicação
8. P.A. N.º 109/2024 - CE/DE – Contratação de serviço de transportes escolares – ano letivo 2024/2025. Adjudicação

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

9. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10. Concurso Público n.º 15/2023 - Rede de Saneamento doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua Vale da Ribeira - Trabalhos a Menos
11. Concurso Público n.º 15/2023 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira - Receção Provisória.
12. Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e da Charneca da Amieira, Fase 2 - Concurso Público n.º 10/2023 – Revisão de Preços.
13. Reabilitação dos Espaços Exteriores - Escola de Casal de Malta - Concurso Público n.º 22/2019 – Revisão de Preços.
14. Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande - Concurso Público n.º 10/2023 – Revisão de Preços.
15. Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira – Concurso Público n.º 19/2022 – Revisão de preços definitiva
16. Concurso Público nº 19/2017 – Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 4 – Conta Final
17. Concurso Público nº 04/2018 – Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª Fase – Conta Final
18. Concurso Público nº 17/2018 – Requalificação da Rua e Travessa do Mirante – Conta Final
19. Concurso Público nº 02/2020 – Requalificação da Adução/Distribuidora Picotes - Marinha Grande – Conta Final
20. Concurso Público nº 13/2022 – Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 – Conta Final
21. Concurso Público Nº 16/2019 – Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3 - Liberação parcial de caução.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

22. NIPG 8863/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Prof. Bento de Jesus Caraça, freguesia e concelho da Marinha Grande
23. NIPG 8865/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua do Alecrim; rua das Fontainhas e travessa do Valverde, freguesia e concelho da Marinha Grande – Ref.ª 395_2024
24. Req.º n.º 834/24, datado de 06/06/2024 - Proc.º n.º 291/24, datado de 06/06/2024 – Re9mg Invest, Ld.ª
25. Req.º n.º 444/24, datado de 21/03/2024 - Proc.º n.º 1369/00, datado de 27/12/2000 – INVIMOR–Investimentos Imobiliários, Ld.ª

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

26. Proposta para aprovação - Plano de Transporte Escolar 2024/2025

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

27. Proposta de preços de bilhetes dos espetáculos do Teatro Stephens

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

28. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200633840
29. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201745467
30. CLDS 5G – Aprovação de Plano de Ação

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

31. Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria- Proposta de adenda ao Contrato Programa DDJA n.º 52/2023.
32. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2024 – DECISÃO FINAL.
33. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2024 – DECISÃO FINAL.
34. Sport Lisboa Marinha - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 20/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Decisão final



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Cristina Alexandra de Oliveira Carapinha, Presidente do SOM** – pretende falar sobre os seguintes assuntos:
- Contrato Programa DDJA – N.º 27/2021, celebrado em 28/12/2021;
 - Atribuição do apoio financeiro ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto – 2024.

A Presidente do SOM cumprimentou todos e referiu que os assuntos a abordar são os mesmos da reunião do passado dia 5 de agosto.

Disse que não põem em causa o profissionalismo da Comissão de análise, contudo não poderão ser imparciais, uma vez que estão dependentes hierarquicamente do executivo.

Os critérios foram definidos pela Vereadora e não são os que estão nos regulamentos.

O SOM não consegue compreender estes critérios, que entende violarem os princípios da transparência, equidade e imparcialidade. Os argumentos que utiliza não são da sua autoria, pois são os mesmos que o MPM utilizava no anterior executivo.

Pretende ver respondido o seu pedido de esclarecimento de dezembro/2021 sobre as despesas elegíveis e não elegíveis, pois o SOM deve estar incluído nas associações que não se “apropriaram do regulamento”, como a Sr.ª Vereadora Ana Monteiro referiu na reunião anterior.

Terminou a intervenção pedindo que os Srs. Vereadores votem contra a proposta para que tomem uma posição e ajudem a clarificar o processo.

2. **Olga Lobo** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimentos sobre o processo de obras particulares 512/23.

A munícipe cancelou a inscrição por já ter resolvido o assunto que pretendia expor.

3. **Filomena Ferreira Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: Praia da Vieira.
A munícipe referiu que está a receber represálias na sua casa da Praia da Vieira. O que ali se passa, que vem do anterior executivo, é uma autêntica selva. Não é só ela que chama a GNR, mas agora, desde quarta-feira, que não se tem ouvido barulho. Pede que haja regras e horários.
Pede ainda que não seja autorizada a construção de um parque de estacionamento onde está o lavadouro, que deve ser requalificado.

4. **Elmano da Graça Pereira** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de esclarecimentos sobre o processo de construção 123/22.

O munícipe não esteve presente.

5. **Ricardo Filipe Abreu Lisboa** – pretende falar sobre o seguinte: saneamento na Praia da Vieira.
O munícipe cumprimentou todos, e referiu que desde novembro/2023, em que falou sobre o saneamento, que não teve mais respostas.
Disseram-lhe que o projeto estava quase pronto, mandou um e-mail ao Presidente, mas não teve resposta, por isso quer saber qual o ponto de situação.
Referiu ainda a necessidade de contentores para resíduos de reciclagem nas escolas da Praia da Vieira, uma vez que há terreno para isso, mas parece que a Câmara não tem intenção de os colocar. Ainda sobre este terreno, que foi limpo a semana passada, e pensa que é da Câmara, e por isso pretende saber o que pensam fazer com ele.

6. Lúcia Oliveira Gonçalves – pretende falar sobre o seguinte: autorização para abertura de vala para passagem de cabos elétricos.

A munícipe referiu que pediu à E-REDES eletricidade, e esta entidade deu-lhe uma lista de empresas. Contactou uma delas, a Acordo, em maio/2024, que já enviou para a CMMG vários pedidos, o último em julho/2024, e disseram-lhe que tinha de vir ao balcão. No balcão disseram-lhe que tinha de contactar as empresas com que a CMMG trabalha. Contactou a CANAS, e já há 3 meses que aguarda resposta.

7. José Carlos Simões, da empresa Invimor – Investimentos Imobiliários, Lda

O munícipe não esteve presente.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- SOM – ainda bem que a Sr.ª Presidente não põe em causa o trabalho da Comissão, mercê dos esclarecimentos da reunião que houve com a presença do Vereador Orlando Jóia, da CDU, e dos Vereadores do PS. O resultado nunca é unânime, mas tem consciência que o trabalho é bem feito. Os critérios atuais não são os mesmos do passado, mas isso faz parte da dinâmica. Em 6 meses realizaram 40 reuniões com as associações, e isso reflete a total disponibilidade para ajudar e apoiar todas as associações.
- Sr. Ricardo Lisboa – agradeceu a sua presença, trata-se de um assunto complexo, esteve aqui em dezembro/2023, mas não é só um problema da Rua da Lagoa, é mais amplo, e será um trabalho complexo que vai levar tempo. O ano passado foi adjudicado o estudo no terreno, está concluído e avalia a rede de saneamento doméstico e pluvial, e agora estão identificados os pontos críticos e este estudo aponta soluções. A seguir há que fazer o projeto e fazer a obra, que não será feita toda de uma vez, e onde se incluirá a Rua da Lagoa. É uma obra faseada e priorizada em função dos pontos mais críticos.

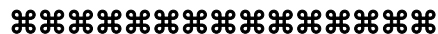
Também vai solicitar à Valorlis informação sobre a situação dos contentores.

Seguidamente o Sr. Presidente deu a palavra à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, que respondeu o seguinte:

- SOM – já pediu o parecer à Divisão Jurídica, tal como tinha referido na última reunião, mas ainda não o tem porque há técnicos de férias. Da parte do SOM não há incumprimento, porque ainda não há uma decisão final da Câmara.
- D. Filomena – a sua preocupação é com o barulho e também com a segurança. O bar tem 3 processos contraordenacionais resultantes de 3 queixas. Um deles já teve uma decisão que foi notificada, os outros dois ainda estão para decisão. Em função do número de queixas, tal com também já referiu, pretende trazer uma proposta à Câmara sobre o horário. A Câmara está sensível ao problema, que não é só seu, mas de mais pessoas, e há que equilibrar o interesse do comércio com o direito ao descanso.

O Sr. Presidente complementou as informações dos Srs. Vereadores referindo o seguinte:

- SOM – a Comissão é isenta, não lhes dá qualquer orientação política.
- D. Filomena – o que se pretende é que todos os bares cumpram as regras, e é nesse sentido que se está a trabalhar.
Tomou em boa conta o que referiu sobre o lavadouro.
- D. Lúcia Gonçalves – antes da reunião procurou um processo em nome da Senhora, não encontrou, e percebeu agora que está em nome da empresa Acordo.
Assim, vai pedir-lhe para falar com alguém nos serviços, porque agora estes processos de abertura de vala têm sido muito céleres, só hoje vêm à reunião 11 processos.



Antes de entrar no período de antes da ordem do dia, o Sr. Presidente apresentou o seguinte voto de louvor:

- *Voto de louvor, Gabriel Mendes*

447 - Nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, no ciclismo de pista, os atletas Iuri Leitão e Rui Oliveira, conquistaram uma medalha de ouro na prova da Madison e uma medalha de prata da prova de Ominum. Estes ciclistas, bem como toda a seleção nacional são treinados pelo marinhense Gabriel Mendes.

Este é um momento histórico para o desporto português e para a Marinha Grande, que assiste à maior consagração mundial do resultado brilhante do trabalho, competências e valores éticos do treinador e seus ciclistas.

Recordamos que Gabriel Mendes é padrinho do projeto da Câmara Municipal “Vai de Bike”, dirigido às crianças da educação pré-escolar e aos alunos dos 1º e 2º CEB, que visa incentivar e generalizar a utilização de bicicleta nas deslocações quotidianas e de lazer.

É com imenso orgulho que o Município da Marinha Grande atribuiu recentemente a medalha de mérito desportivo e agora presta um penhorado voto de louvor ao treinador marinhense Gabriel Mendes, que é uma inspiração para todos os treinadores, atletas, e cidadãos marinhenses.”

Colocado a votação, este Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Agradeceu ao público a sua participação.
- SOM – mais uma vez veio colocar a tónica nos critérios e na não elegibilidade ou elegibilidade. O problema com o SOM parece-lhe ser o da interpretação dos critérios, mas a sua colega Ana Laura vai complementar esta informação.
Sobre o contrato-programa n.º 27/2021 julga que é também uma questão de equidade e igualdade para com outras associações.
- D. Filomena – congratula-se pelo facto de ter dito que o ruído diminuiu, mas preocupa-o o que disse, que para si será sabotagem, e deverá ir às autoridades.
Sobre o lavadouro da Praia da Vieira, em que aponta a sua recuperação e não a construção de um parque de estacionamento, tanto quanto sabe a Junta de Freguesia terá um plano para essa recuperação e construção de um pequeno parque de merendas, e ao qual a Câmara continua a não dar resposta.

O Sr. Vereador enviou a restante intervenção, pelo que se reproduz o seu conteúdo:

“Eventos da época balnear – Tal como vamos verificar hoje na discussão de alguns pontos e da elaborada exposição dos elementos do executivo permanente sobre os eventos que se realizaram no âmbito da época balnear, podemos ver com toda a clareza a excelente participação e organização das nossas Associações nos eventos inseridos pelo Município neste âmbito. Fica assim demonstrado o excelente trabalho desenvolvido pelas Associações em prol da Cultura, Recreio e desporto concelhio, assim como a necessidade premente de as continuarmos a apoiar convenientemente.

Financiamento das Escolas do Pinhal do Rei e da Vieira de Leiria – Tal como anunciado as nossas escolas não foram, ainda, incluídas no novo valor de cerca de 60M€ proposto para a CCDRc, onde poderíamos estar inseridos. No entanto, verifica-se que a maturidade dos processos relativos às nossas duas escolas está no fim da linha, ou seja, apenas temos os projetos de execução aprovados, enquanto outros Municípios já têm as suas obras em execução e/ou os Concursos públicos lançados. E nós Sr Presidente? Pode-nos explicar o que prevemos fazer neste âmbito?

Limpeza do Areal da Praia da Vieira – Após a receção de algumas queixas sobre as condições do areal, verifiquei que a limpeza não é feita por completo e, que em algumas zonas a existências de paus configura um perigo iminente para os utentes. Já foi feito algum reparo à empresa que realiza o contrato para esta limpeza no sentido de melhorar a limpeza e consequentemente eliminar o perigo dos utentes se ferirem?

Conselho da Juventude – Realizou-se, há alguns dias, na Marinha Grande, o Dia Internacional da Juventude, o qual saudamos. Sendo que andamos há algum tempo a pedir que haja apoios aos estudantes universitários, verifica-se que não foi agendado, no Conselho Municipal da Juventude, este assunto, pelo que se solicita se vai ou não ser agendado este problema.”

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e proferiu a seguinte intervenção, cujo conteúdo se reproduz:

“Cumprimentar todos.

Congratular-me com os munícipes que vieram à reunião de Câmara.

*Em relação ao SOM e a outras associações já solicitámos ao Sr. Presidente que procedesse a uma **audiência de interessados adicional**, tal como previsto na lei, como forma de todas as Associações puderem vir ao processo e sanar qualquer aspeto que comprometa a elegibilidade dos gastos com atividades particulares, dentro do que está previsto no despacho do Sr. Presidente, como é o caso do descritivo dos recursos para as atividades, sejam recursos humanos ou outros.*

Esperávamos que fosse essa a decisão do Sr. Presidente, mas para nosso espanto os pontos vêm à reunião de câmara inalterados.

Julgamos que a comissão agiu em conformidade com os regulamentos, que todos sabemos têm várias fragilidades, e já solicitámos a sua reformulação, e de acordo com as orientações do executivo permanente. Mais importante é a necessária sensibilidade política que o executivo permanente deve ter para proteger e ajudar as Associações no desenvolvimento do seu trabalho que como todos sabemos é indispensável ao nosso concelho.

O que podemos ver é que por via das rubricas não elegíveis foram excluídos cerca de 256 859 euros o que se traduz depois num rateio de cerca de 3%, o que não é necessariamente uma boa notícia, sendo que muitas atividades das Associações ficam comprometidas pela exclusão deste valor.

O nosso entendimento é que as Associações devem ser apoiadas em todo o processo e que pelo facto de o despacho referir que determinado aspeto deve ser discriminado, o facto da Associação não o fazer não deve significar imediatamente a exclusão quer das candidaturas, quer das rubricas, mas sim devem ser ajudadas a entender o processo e a apresentar todos os documentos que clarifiquem estas situações. A CM deve ser próxima e proativa.

Situação de saúde no concelho:

- veio a público o facto de a unidade de saúde de Vieira de Leiria estar em funcionamento sem médico em virtude da situação de doença do único médico que lá estava, o coordenador da unidade. Questiono o Sr. Presidente sobre o ponto de situação e que estratégias tem o executivo permanente no sentido de ajudar a colmatar esta ausência.

Época balnear: termina dia 10 de setembro e importa fazer ponto de situação de algumas atividades e obras importantes para o concelho e que têm a ver com a época balnear:

- Praia da Vieira- Capital do lodo

A última vez que questionámos em relação a esta situação, há vários meses atrás, foi-nos dito que estaria a ser considerado um estudo que se fundamenta o registo desta marca, com valor científico.

Como está esta situação? Esta atividade já tem 3 anos de evolução.

- Piscinas oceânicas de São Pedro de Moel

Depois do aparato da apresentação do projeto em São Pedro de Moel nada mais soubemos sobre isto pelo que questiono como está a situação? Para quando?

- Novos passadiços- sabemos da necessidade de novos passadiços para as nossas praias, prova disso são as frequentes críticas proferidas pelos munícipes publicamente em relação a isto. Estamos no fim da época balnear perguntamos como está a situação? Para quando estes novos passadiços?

- Café da Praia- foi aprovada a adjudicação em reunião de câmara em 10 de junho de 2024, no entanto este estabelecimento ainda não se encontra a funcionar. Relembramos que a urgência das obras tinha como foco a época balnear, estamos a menos de um mês do seu fim e o café da praia ainda está fechado. O que se passa?"

A Sr.ª Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

→ **Munícipes:**

- SOM – espera que a questão dos apoios de 2021 se resolva, conforme a Sr.ª Vereadora referiu.
- Sobre os apoios deste ano, o Sr. Presidente não pode dizer que não há orientações políticas. Foram eleitos, tinham um programa, foram votados e tomam decisões políticas.
Não se quer demarcar desta responsabilidade e não se pode pôr a carga política em cima dos trabalhadores da Comissão. Eles recebem orientações, como é óbvio. E parece-lhe que ao longo destes 3 anos a orientação dada é para que não haja rateio, daí ter de cortar nas despesas, para que depois o executivo diga que apoia em 100%. Não consegue compreender que o critério que num ano era bom agora já não sirva.
Se o Sr. Presidente não dá orientações, então são os trabalhadores que decidem o que apoiar? Deixa a questão.
- Sobre o apoio aos estudantes do ensino superior, de que o Sr. Vereador Fragoso tem falado, quer relembrar que o PCP tem proposto a redução das propinas, porque entendem que deve ser o Estado Central a fazê-lo para todo o País, e por isso gostaria de saber porque é que o PS vota sempre contra.
O Sr. Vereador António Fragoso disse que não falou em propinas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que tem tudo a ver com os custos totais. E prosseguiu a sua intervenção.

- Quando é que o mercado municipal, e também o da Vieira, têm obras? É preciso olhar para os mercados como um espaço de futuro, e por isso quer saber se ainda se vai fazer algo sobre este mercado municipal?
 - Viu este executivo a apostar em grandes grupos económicos, quando os esforços deveriam ser locais.
 - Para quando a abertura do Café da Praia?
 - Quando é que se retiram os destroços da limpeza da Estrada Atlântica?
 - Centro de Saúde de Vieira de Leiria – qual o ponto de situação?
 - Como está o SIADAP e as negociações com o Sindicato?
 - Subscreveu o voto de louvor que o Sr. Presidente apresentou, mas quer realçar que os resultados obtidos resultam de um investimento em infraestruturas desportivas, e este Município tem um saldo de gerência, ao longo dos anos, porque não investe, não faz obra. É preciso criar grandes infraestruturas desportivas.
- Assim, pergunta, para quando o patinódromo e a colocação de tabelas de street basket?

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Apoio às associações – pensa que tudo já foi esclarecido, houve a reunião para isso, e está disponível para alterar e evoluir o regulamento, desde que justificado. O executivo estará sempre ao lado das associações.
- Passadiços – o estudo está feito, a obra é por fases, iniciar-se-á ainda este ano, com a Praia da Vieira Sul, e espera, para 2025, desde que aprovem o orçamento, fazer a Praia Velha.
- A limpeza dos destroços será feita brevemente.
- Limpeza do areal – este ano tivemos uma empresa de referência em limpeza dos areais, com maquinaria excelente, ele próprio já foi verificar, mas a verdade é que há sempre um ou outro detrito que poderá passar.

A seguir o Sr. Vereador enumerou as seguintes atividades:

- Hugo Gaspar, atleta de voleibol, começou no SOM e terminou agora a sua carreira
- Gabriel Mendes, no ciclismo, nunca é demais referi-lo
- Raimundo Santos, o primeiro atleta olímpico da Marinha Grande, esteve presente nas Olimpíadas de Paris
- No dia 10/08, na Praia Velha, foi comemorado o Dia Internacional da Juventude
- IDV, com uma caminhada na Praia da Vieira, com cerca de 500 participantes
- SOM, 9.º torneio de voleibol de praia, na Praia Velha
- No dia 11/08 faleceu o Presidente do Comité Olímpico Português, pelo que deixa aqui uma nota de pesar. Recordou que ele esteve presente na Marinha Grande em 2023
- De 14 a 17/08 realizam-se as Festas da Passagem
- No dia 18/08 realizou-se o Cross Trail, do IDV, nos Campos do Lis
- Dia 25/08, continuação dos percursos pedestres

→ No último domingo de setembro, dia 29/09, realiza-se um percurso pedestre, que passará pela Albergaria, terra de Gabriel Mendes.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Está a ser preparada a candidatura à Capital do Iodo, há vários orçamentos, terá iniciativas transversais a várias áreas, e decorre até setembro.
- Extensão de Saúde de Vieira de Leiria – na sequência do alerta da Sr.ª Vereadora Laura na última reunião, contactou a ULS, e vai dar a informação que também partilhou com o Sr. Presidente da Junta. A situação de saúde do anterior médico é complexa e a ULS terá de fazer uma contratação.
- Programação cultural – sim, há um direcionamento político, e para a Vieira e S. Pedro é feito por via das associações, se for possível, senão a Câmara paga a prestação do serviço.
- Recursos Humanos – até ao momento, que saiba, não tem nada pendente com o Sindicato.
- SIADAP – continua a trabalhar no sentido de que no dia 01 de janeiro todos os trabalhadores tenham objetivos.
- Nunca abordou este assunto, mas quer falar sobre um trabalho que também aqui é desenvolvido. Desde janeiro a junho/2024 foram dadas pela Câmara 44 autorizações de residência a cidadãos da União Europeia.

A Sr.ª Vereadora deu ainda nota dos seguintes eventos:

- A Casa Afonso Lopes Vieira continua com os eventos programados para o mês de agosto e setembro
- Exposição de pintura em S. Pedro, intitulada "Na praia de São Pedro", inaugurada dia 17 de agosto, na Casa-Museu Afonso Lopes Vieira
- Dia 10/08, Poesia à La Carte, com Lídia Franco, no Edifício Cosmos, em S. Pedro
- O Edifício Cosmos continua com as várias atividades programadas
- Inauguração da exposição "Nadar na saudade", da autoria de Íris Estima, no dia 16 de agosto, no Edifício Cosmos Azul e Mar, em São Pedro de Moel
- Em Vieira de Leiria, programação todos os fins de semana, com a colaboração da BIP, no Festival do Folclore e no Festival do Petisco, realizados no último fim de semana, no Largo dos Pescadores, na Praia da Vieira
- De 16 a 18/08 decorreu o Festival Intercultural Tafunamba - Ritmos e Tambores de Cabo Verde, que levou estes ritmos às três freguesias do concelho
- **Saúde:** aprovação da candidatura para o serviço CRI, no Centro de Saúde da Marinha Grande, que era a ala em que faltava fazer obra.

O Sr. Presidente informou ainda o seguinte:

- Escolas de que o Sr. Vereador Fragoso falou – a Câmara apresentou candidatura, no prazo, para duas escolas: Pinhal do Rei e Loureiro Botas.

Foram feitos projetos, mas os critérios do aviso não nos beneficiam, contudo, a verdade é que elas vão ser requalificadas, resta saber quando.

Na CCDRC foram entregues 84 candidaturas, apenas aprovaram 23, e este valor agora colocado não lhe parece que dê para mais de 10 escolas.

Tem reclamado dos critérios para as escolas, não lhe parecem justos, entende que um dos fatores a ter em conta devia ser os concelhos que têm mais alunos imigrantes. Nós já vamos ter alunos em contentores, recebemos escolas em péssimo estado, e por outro lado somos o único Município da CCDRC que não tem um Centro Escolar. Sabemos que ainda não foi decidido, mas sabendo os critérios, não lhe parece que nos beneficiem.

- Projeto Capital do Lodo, da Praia da Vieira, e da Estação Náutica, que é do concelho, e que abrange várias entidades. É uma candidatura ABAE MAR 2030.
- Piscinas de S. Pedro – o promotor está com a obra no gabinete de projeto, e logo que estejam feitos espera ter novidades.
A propósito, lembrou que neste momento está no Edifício Cosmos, em S. Pedro, uma exposição de uma jovem marinhense, sobre a Piscina Oceânica.
- A concessão do Café da Praia foi feita em julho, só funciona a esplanada, mas estão a ser feitos os equipamentos para que possa abrir, o que nesta época é difícil.
- SOM e apoios de orientação política – foi aprovado na Câmara um regulamento, que é um documento político que dá as regras, não é perfeito, tem de ser alterado, e os técnicos têm, pegando nele, de aplicá-lo. E não contem consigo para dar orientações sobre quem deve ser apoiado e excluído, isso era no passado.
- Sobre apoiar a área alimentar de grandes grupos económicos – seja quem for, privado ou público, que venha ter com a Câmara, estará sempre disponível, pois são iniciativas que estão ao serviço da população.
- Centros de Alto Rendimento – foi neste âmbito que foi construída a pista de Sangalhos, no concelho da Anadia. Construíram-se duas nas Caldas da Rainha, e nós poderíamos ter tido uma, na área do atletismo, e não o fizemos.

O Sr. Presidente prestou ainda as informações cujo conteúdo se reproduz:

- *Sobre o pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e argilas especiais, na Almoinha Velha, houve um enorme empenho em fazer chegar às entidades oficiais a opinião de todos os marinhenses em contrariar esta pretensão, em que as forças políticas, a população e as 228 participações na consulta pública são disso prova.*

Para além destas posições, reuni com os deputados eleitos por Leiria, a quem manifestei a nossa indignação e entreguei um dossier com todas estas informações, que, em sede da Assembleia da República, interpelaram a Sra. Ministra do Ambiente e Energia, nomeadamente sobre:

1. *Em que fase se encontra o processo;*
2. *Em que medida foi considerada a posição assumida pela Câmara Municipal da Marinha Grande, em particular na salvaguarda das zonas de expansão de solo urbano na Freguesia da Moita?*

3. *Em que medida a posição pública assumida (e votada) em Assembleia Municipal, onde são manifestadas fortes dúvidas (e receios) quanto aos impactos desta operação no território, será considerada em passos seguintes do processo de licenciamento?*
4. *Em que medida a população da Freguesia da Moita será auscultada de forma conveniente e adequada, já que persistem dúvidas de que de facto tal tenha ocorrido em fases anteriores (em Consulta Pública)?”*

Tivemos agora conhecimento que a Sra. Ministra Senhora Ministra do Ambiente e Energia, Prof.ª Doutora Maria da Graça Carvalho, já respondeu referindo:

“Relativamente ao pedido de “Atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e argilas especiais para a área designada ‘Almoinha Velha’” encontra-se concluído o período de consulta pública, promovido pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG), que decorreu entre 27 de maio de 2024 a 9 de julho de 2024.

Em causa está somente um pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, pelo que, um eventual deferimento do mesmo, não garante ao requerente a exploração dos recursos minerais que venham a ser revelados. Apenas após a execução e cumprimento do contrato de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa, caso o mesmo venha a ser outorgado, será possível à empresa efetuar o pedido de atribuição de concessão de exploração de depósitos minerais. Cenário em que ficará a mesma dependente do cumprimento de toda a legislação ambiental, incluindo no âmbito de avaliação de impacte ambiental (AIA), garantindo a adequada avaliação de todos os possíveis impactes ambientais, por exemplo, nos ecossistemas, nas florestas, no meio hídrico e na paisagem, bem como o envolvimento e auscultação da população local e demais interessados, com vista à ponderação das respetivas posições na fase de decisão quanto à eventual aprovação da futura exploração.

Presentemente, e terminado o período de consulta pública, encontra-se a DGEG a analisar todas as participações e pronúncias recebidas no âmbito do período de consulta pública do referido pedido de atribuição de direitos de prospeção e de pesquisa, os quais serão devidamente ponderados previamente à proposta de tramitação do pedido.”

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 16:08 horas às 16:30 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município da Marinha Grande – Pedido indemnizatório - Buraco no pavimento da Rua das Acácias, lugar da Comeira - freguesia da Marinha Grande - Dano em pneu de veículo automóvel com a matrícula 02-BV-60

448 - Presente Informação Jurídica n.º 1863/24- NIPG 10849/24, de 30.07.2024, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui: *“(...) que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar o requerente e lesado (...), nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 325 € (trezentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído (...)”*;

Presente requerimento com o registo de entrada NIPG 3440/24, enviado, por mail, por Orlando Cardona, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados num dos pneus do veículo automóvel com a matrícula 02-BV-60, do qual é proprietário, após embate em buraco existente no pavimento da Rua das Acácias, lugar da Comeira, freguesia da Marinha Grande, quando nela circulava;

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte do requerente, devidamente identificado no processo, perfazendo o total de 28 folhas.

Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 1863/24 – NIPG 10849/24, de 30.07.2024, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Orlando Jorge Martins da Silva Cardona, contribuinte n.º 209 487 739, residente na Travessa das Fontainhas, n.º 81, r/chão direito, lugar da Comeira, concelho da Marinha Grande, no montante de 325 € (trezentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Responsabilidade Civil Extracontratual do Município da Marinha Grande – Dano em pneus de veículo automóvel causado pelo mau estado do pavimento – Arruamento sem topónimo atribuído, junto a cruzamento com a Rua da Covina (nas traseiras/lateral do “Aldi”), Marinha Grande – Pedido de indemnização – Requerente: Ricardo Filipe de Sousa Vicente

449 - Presentes:

- Informação jurídica com o registo n.º 1894/24 - NIPG: 10970/24, de 31 de julho de 2024, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui que *“(...) encontrando-se preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, deverá este, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, indemnizar o requerente e lesado (...), no valor total de 385,00€ (trezentos e oitenta e cinco euros), com IVA incluído”;*
- Requerimento com o registo de entrada n.º 14308/2022, de 24 de novembro, subscrito pelo condutor e proprietário do veículo automóvel com a matrícula 07-OB-34, Ricardo Filipe de Sousa Vicente, após embate em buraco existente no pavimento arruamento sem topónimo atribuído, junto a cruzamento com a Rua da Covina (nas traseiras/lateral do “Aldi”), freguesia da Marinha Grande, quando ali circulava;
- Processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte do requerente, devidamente identificado no processo, perfazendo o total de 22 páginas.

A Câmara Municipal, concordando com a informação jurídica com o registo n.º 1894/24 - NIPG: 10970/24, de 31 de julho de 2024, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, delibera indemnizar Ricardo Filipe de Sousa Vicente, titular do NIF 192245791, residente na Rua dos Caixins, L3, 1º D, freguesia e concelho da Nazaré, no montante de 385,00€ (trezentos e oitenta e cinco euros), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. CONCESSÃO DO CAFÉ BAMBI, S. PEDRO DE MOEL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FESTAS EM MODO PRIVADO, NOS MESES DE SETEMBRO A JUNHO

450 - Presente pedido do concessionário do Café Bambi, em S. Pedro de Moel, Vítor José Domingos Rosa, Unipessoal, Lda., 23-07-2024, com registo NIPG 10703/24, em que requer autorização do Município, autorização para realizar no estabelecimento concessionado,

festas de aniversário/casamento e festas de empresas, em modo privado, como forma de fazer face às despesas.

Presente informação da Divisão de Gestão Financeira -Área do Património n.º 1904/24 – NIPG 10995/24, sobre o pedido.

Presente informação da Divisão Jurídica n.º 1962/24, de 08-08-2024, que analisou o pedido à luz das obrigações contratuais do concessionário constantes do contrato de concessão vigente e conclui que o eventual deferimento do pedido do concessionário, pela Câmara Municipal, só poderá ser concedido com especiais reservas e limitações, designadamente as que propôs à consideração superior na mesma informação.

A Câmara Municipal apreciou e concordando, na íntegra, com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação jurídica I/1962/24, de 08-08-2024, que aqui se dá, para todos os legais efeitos, por integralmente reproduzida, e na medida em que a realização de festas privadas é qualificável como uma atividade conexas com a atividade principal objeto da concessão, delibera deferir o pedido de autorização formulado pela concessionária, Vitor José Domingos Rosa, Unipessoal, Lda., nas seguintes condições:

- a) As festas em modo privado, só poderão ser realizadas em dia de encerramento semanal do estabelecimento e desde que tal não afete o cumprimento da legislação laboral vigente e o normal funcionamento do estabelecimento nos dias em que este se deve encontrar aberto ao público;**
- b) O(s) dia(s) de encerramento semanal do estabelecimento deve estar devidamente definido e identificado no mapa de horário de funcionamento que o concessionário deve manter afixado, em local bem visível do exterior, em cumprimento da legislação e regulamentação vigente;**
- c) As festas em modo privado, não poderão ser realizadas durante a época balnear fixada anualmente por Portaria;**
- d) Durante a realização das festas em modo privado, o concessionário não pode impedir o acesso à área envolvente ao estabelecimento nem ao espaço de jogo e receio nela existente, os quais são de fruição pública;**
- e) Durante a realização de festas em modo privado, não pode ser vedado o acesso às instalações sanitárias, a qualquer pessoa que delas se pretender servir;**
- f) O concessionário fica obrigado, nos termos do contrato, a requerer e custear todas as licenças que se relevem necessárias à realização das festas em modo privado, designadamente licença especial de ruído;**
- g) A realização de festas em modo privado não pode, em qualquer circunstância, transformar-se na atividade principal da concessionária;**

- h) A presente deliberação pode ser revogada, a todo o tempo, por razões devidamente fundamentadas, designadamente no incumprimento das condições constantes das alíneas anteriores.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

4. **Resumo de Tesouraria do dia 09 de agosto de 2024 – “Dotações Orçamentais”:
12.033.138,79€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”:
12.033.138,79€** (doze milhões, trinta e três mil, cento e trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

5. **“Reabilitação do Pavimento de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande” -
Concurso Público n.º 16/2024. Adjudicação**

Retirado, por já ter sido deliberado na reunião de Câmara do dia 29/07/2024.

6. **Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes – Concurso público n.º 18/2024 - Ratificação do Despacho n.º 74/AM/DCP/2024 de 9 de agosto de 2024**

451 - Presente o despacho n.º 74/AM/DCP/2024, de 9 de agosto de 2024, da Sr.ª Vice-Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de junho de 2024 com continuação em 01 de julho 2024, foi autorizada a abertura do Concurso Público n.º 18/2024, cujo objeto é a execução da empreitada de obras públicas designada “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando que, no seguimento de tal deliberação e necessária publicação do anúncio de procedimento n.º 14224/2024 em Diário da República de 11 de julho de 2024, foi lançado, no mesmo dia, o Concurso Público n.º 18/2024, na plataforma eletrónica de contratação pública VortalGov.

Presente ata do júri, designado para conduzir o procedimento, datada de 08 de agosto de 2024, em anexo, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, elaborada no contexto da análise às listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados RUCE - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, LDA e Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A.

Considerando que o prazo fixado para resposta aos erros e omissões apresentados pelos interessados terminou a 31 de julho de 2024 e o prazo para apresentação de propostas termina no dia 10 de agosto de 2024, que a Câmara Municipal da Marinha Grande reúne ordinariamente no dia 19 de agosto de 2024, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência, inviabilizando, desse modo, a tomada de decisão em tempo útil, uma vez que o prazo para a apresentação de propostas termina a 10 de agosto de 2024;

Considerando as ponderações formuladas na ata elaborada pelo júri do procedimento, na qual é proposto que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal, delibere aprovar a prorrogação do prazo de apresentação de propostas do Concurso Público n.º 18/2024 – “Reabilitação da Albergaria Nobre para Residência de Estudantes” por 21 (vinte e um) dias, e que por se tratarem de circunstâncias excecionais, atentos os motivos acima aduzidos, pode, por motivo de urgência, o Presidente da Câmara Municipal, praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, considerando que, nos termos acima detalhados, é legalmente admissível a emissão do presente despacho, que deve ser ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e no uso da competência prevista da alínea f), do n.º 1.º, do artigo 33.º do referido diploma legal, conjugado com o disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 64.º do CCP, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação em vigor, determino:

- que o prazo fixado para apresentação de propostas seja prorrogado pelo período de 21 (vinte e um) dias, tal como proposto na ata elaborada pelo júri do procedimento de 08 de agosto de 2024;*
- que o presente despacho seja presente na próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”*

A Câmara Municipal, de acordo com artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 74/AM/DCP/2024, de 9 de agosto de 2024, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

7. P.A N.º 72/2024 - CPI/DASR – Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande. Adjudicação

452 - Presente o processo de aquisição n.º 72/2024 - CPI/DASR – “Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande”, realizado de acordo com deliberação camarária de 8 de julho de 2024, com recurso a concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, acompanhado do relatório final do júri, datado de 12 de agosto de 2024, no qual se propõe a adjudicação da “Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande”, à proposta apresentada pelo concorrente ECOFORTUNATO, LDA, NIPC 508 032 229, pelo valor global de 172.215,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço.

Face ao exposto e depois de analisado o processo de aquisição n.º 72/2024 - CPI/DASR – “Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande”, a Câmara Municipal, concordando com as conclusões do relatório final, delibera, nos termos dos artigos 73.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a proposta constante do referido relatório final e, consequentemente:

- Adjudicar os serviços de “Recolha de efluentes domésticos no Concelho da Marinha Grande” – P.A. N.º 72/2024 - CPI/DASR” à proposta apresentada pelo concorrente ECOFORTUNATO, LDA, NIPC 508 032 229, pelo valor global de 172.215,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por ser a proposta que apresenta o mais baixo preço, face ao critério de adjudicação definido, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço;
- Aprovar a minuta do contrato, de acordo com o artigo 98.º, n.º 1, do CCP;
- Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a técnica superior Carla Reis, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos, pelo assistente técnico João Valério;
- Notificar a presente deliberação todos os concorrentes e ao adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP;

- Notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação identificados no programa de procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e o comprovativo do registo de beneficiário efetivo (RCBE), nos termos da Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. P.A. N.º 109/2024 - CE/DE – Contratação de serviço de transportes escolares – ano letivo 2024/2025. Adjudicação

O Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe não votou este ponto por estar impedido, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG - Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

453 - Presente a informação n.º 1858/24 da DE – Divisão de Educação, na qual se manifesta a necessidade da contratualização dos **“Transportes Escolares – Ano Letivo de 2024/2025”**, no valor de **508.967,94€**, junto da empresa municipal TUMG- TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. e a informação da DCP – Divisão de Contração Pública que enquadra a necessidade em termos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Assim, atento às informações e documentos apensos, onde se justifica a necessidade de contratar os serviços de **“Transportes Escolares – Ano Letivo de 2024/2025”** e se averigua o cumprimento cumulativo dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c) do n.º 1 do art.º 5.º-A do CCP, que determinam a contratação dos serviços à entidade TUMG-TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. sem aplicação da parte II do CCP, uma vez que se trata de um contrato no âmbito do setor público.

Atendendo que se encontra inscrito em Plano de Atividades Municipais em vigor a dotação para a assunção de despesa, na classificação orgânica/económica 0103/020210, ação do PAM 2022/A/221, e que a assunção de compromisso plurianual foi concedida pela Assembleia Municipal.

Assim, a Câmara Municipal, nos termos do artigo 33º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 5.º-A, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com o artigo 18º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 junho, delibera:

- ✓ autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;
- ✓ adjudicar a prestação do serviço de **“Transportes Escolares – Ano Letivo de 2024/2025”**, à empresa municipal TUMG - TRANSPORTES URBANOS DA MARINHA GRANDE, E.M. UNIPESSOAL S.A. pelo valor global de 508.967,94 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, em vigor;

- ✓ aprovar a minuta do contrato a celebrar entre as partes;
- ✓ designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Maria Andrade, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela chefe de divisão da educação Paula Cardoso.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

9. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

454 - Presentes as informações nº 1956/2024, 1970/2024 e 2004/2024 do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que:

- o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.
- o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.
- a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.
- Foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro seguinte.

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de atividade	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea a) do nº 3 artigo 3.º	obviaparabola	Concessões: Naufrágil Bar -Praia da Vieira (1 Mudaki, 1 estação solar) O Leme - Praia da Vieira – (1 Mudaki) Meraki – Praia Velha – (1 Mudaki, 1 estação solar) Old Beach Club – Praia Velha - (1 Mudaki, 1 estação solar)	Apoios de praia	Parecer nº 217/2024	14/06/2024 a 15/09/2024

alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Fabrica da Igreja Paroquial de Vieira de Leiria	Praia da Vieira	Procissão religiosa	Despacho nº 219/2024	25/08/2024
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Restaurante Casa do Meu Avô	Praia de São Pedro de Moel	Substituição de chapéus por área de sombreamento	Email da Capitania datado de 13/08/2024	08/06/2024 a 08/09/2024

- pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.
- compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Analizados os documentos e, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a todos os requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

10. Concurso Público n.º 15/2023 - Rede de Saneamento doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua Vale da Ribeira - Trabalhos a Menos

455 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG 10637/24, datada de 23-07-2024, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada *Rede de Saneamento doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua Vale da Ribeira*, adjudicada à sociedade *Lusosicó - Construções, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10637/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar trabalhos a menos, no valor de 24.423,82€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada *Rede de*

Saneamento doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua Vale da Ribeira, em que é cocontratante a sociedade Lusosicó - Construções, SA.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. Concurso Público n.º 15/2023 - Rede de Saneamento Doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira - Receção Provisória.

456 - Presente:

- Auto de receção provisória da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*, datado de 23-07-2024.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10656/24, de 24-07-2024, que propõe a receção provisória, prevista no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*, adjudicada à sociedade *Lusosicó - Construções, SA*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 10656/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Rede de Saneamento Doméstico das Trutas, Fase 3 – Bacias de entrega na Travessa dos Fornalistas e na Rua do Vale da Ribeira*, em que é cocontratante a sociedade *Lusosicó - Construções, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e da Charneca da Amieira, Fase 2 - Concurso Público n.º 10/2023 – Revisão de Preços.

457 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 7604/24, de 24-05-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e da Charneca da Amieira, Fase 2*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 7604/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6

de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 1.833,24€ (mil oitocentos e trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e da Charneca da Amieira, Fase 2*, em que é cocontratante a sociedade *António Emílio Gomes & Filhos, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Reabilitação dos Espaços Exteriores - Escola de Casal de Malta - Concurso Público n.º 22/2019 – Revisão de Preços.

458 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 7239/24, de 17-05-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Reabilitação dos Espaços Exteriores - Escola de Casal de Malta*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 7239//24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 36,09€ (trinta e seis euros e nove cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, dos trabalhos complementares incluídos no contrato adicional n.º 13/2020, celebrado no dia 03-03-2020, no âmbito da empreitada designada por *Reabilitação dos Espaços Exteriores - Escola de Casal de Malta*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben Construções, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande - Concurso Público n.º 10/2023 – Revisão de Preços.

459 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 9653/24, de 01-07-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços da empreitada *Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, elaborado nos termos do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 9653/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6

de janeiro, aprovar a revisão de preços, no valor de 6.012,98 € (seis mil e doze euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, da empreitada designada por *Pavimentação de Diversas Ruas no Concelho da Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Civibérica, SA*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira – Concurso Público n.º 19/2022 – Revisão de preços definitiva

460 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 8111/24, de 11-06-2024, respeitante à revisão de preços definitiva da empreitada *Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 8111/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada designada por *Centro Interpretativo da Arte Xávega e Cultura Avieira*, adjudicada à sociedade *Suzifil Construções, Lda*, no valor de 22.714,53 € (vinte e dois mil, setecentos e catorze euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, havendo lugar ao pagamento da diferença apurada entre o cálculo provisório e o cálculo definitivo da revisão, que é de 3.447,98€ (três mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso Público nº 19/2017 – Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 4 – Conta Final

461 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 4*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10692/24, de 24-07-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 10692/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos

termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas da Amieira e Charneca da Amieira - Fase 4*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público nº 04/2018 – Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª Fase – Conta Final

462 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª Fase*, adjudicada à sociedade *Construções António Leal, SA*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11068/24, de 02-08-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 11068/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Beneficiação da Rua do Repouso - 2ª Fase*, em que é cocontratante a sociedade *Construções António Leal, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público nº 17/2018 – Requalificação da Rua e Travessa do Mirante – Conta Final

463 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa do Mirante*, adjudicada à sociedade *Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11013/24, de 01-08-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 11013/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa do Mirante*, em que é cocontratante a sociedade *Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público nº 02/2020 – Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande – Conta Final

464 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Manuel Joaquim Caldeira, Lda*;
- Informação da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos, com o NIPG: 10714/24, de 11-07-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 10714/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação da Adutora/Distribuidora Picotes - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Manuel Joaquim Caldeira, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Concurso Público nº 13/2022 – Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 – Conta Final

465 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3*, adjudicada à sociedade *Franco & Ruben, Construções, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 11235/24, de 06-08-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 11235/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Ciclovía entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3*, em que é cocontratante a sociedade *Franco & Ruben, Construções, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público Nº 16/2019 – Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3 - Liberação parcial de caução.

466 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 8821/24, de 30-07-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da referida empreitada, em 15% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 8821/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Rede de Saneamento de Águas Residuais Domésticas de Picassinos, Pedrulheira e Tojeira – Fase 3*, em que é cocontratante a sociedade *Pinto & Bráz, Lda*, em 15% do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

22. NIPG 8863/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Prof. Bento de Jesus Caraça, freguesia e concelho da Marinha Grande

467 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 8863/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua Prof. Bento de Jesus Caraça, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Prof. Bento de Jesus Caraça, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. NIPG 8865/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua do Alecrim; rua das Fontainhas e travessa do Valverde, freguesia e concelho da Marinha Grande – Ref.ª 395_2024

468 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 8865/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua do Alecrim; rua das Fontainhas e travessa do Valverde, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás natural;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua do Alecrim; rua das Fontainhas e travessa do Valverde,

freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

24. Req.º n.º 834/24, datado de 06/06/2024 - Proc.º n.º 291/24, datado de 06/06/2024 – Re9mg Invest, Ld.ª

469 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a realização de vistoria para avaliação do estado inicial de conservação de edifício sito no n.º 15 da rua António Campos Júnior (Frações A, B, C, D e E), freguesia e concelho de Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marinha Grande, sob o n.º 9147 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo n.º 18071, integrado na área de Reabilitação Urbana do Centro da Marinha Grande, para efeitos de candidatura a benefícios fiscais.

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços e o auto de vistoria, dando conta de terem sido realizadas operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, esta Câmara Municipal delibera pela adoção das medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, de acordo com o disposto nas alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 102º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, na sua atual redação.

Considerando os elementos constantes do processo, estabelecem-se como medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística aplicáveis, as previstas, na alínea c), do n.º 2 do artigo 102º do mesmo diploma legal.

Notifique-se o requerente sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Req.º n.º 444/24, datado de 21/03/2024 - Proc.º n.º 1369/00, datado de 27/12/2000 – INVIMOR–Investimentos Imobiliários, Ld.ª

470 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 88.º, do **Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE**.

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal delibera pela:

- não concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 88.º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, por se verificarem desconformidades com o processo de licenciamento deferido;
- adoção das medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 1 e alínea d) do n.º 2, ambos do artigo 102º e do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, na sua atual redação, designadamente, a legalização da operação urbanística.

Notifique-se o requerente para apresentar em processo autónomo, no prazo de 60 dias, a legalização da construção existente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 102º-A, do mesmo diploma legal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

26. Proposta para aprovação - Plano de Transporte Escolar 2024/2025

471 - Presente informação interna n.º 2001/24 - NIPG: 11851/24 da Divisão de Educação, datada de 13 de agosto de 2024, em que se dá conta da necessidade de aprovação do **Plano de Transporte Escolar 2024/2025**.

A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a proposta, atenta à concretização da transferência de competências no domínio da Educação operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, e, concordando com a mesma, no uso das competências fixadas nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do Art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, delibera:

- a) **Aprovar o Plano de Transporte Escolar 2024/2025, tendo o mesmo, nos termos do n.º 1 do art. 21º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, obtido parecer favorável unânime dos conselheiros presentes na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada a 9 de agosto de 2024;**

- b) Remeter o PTE, após a devida aprovação, procedimentos formais associados e cf. disposto no n.º 1 do Art.º 22.º do supracitado Decreto-Lei, para os Agrupamentos de Escolas e outras entidades por este abrangidas, incluindo operadores e entidades competentes em matéria de regulamentação, fiscalização e planeamento, nomeadamente a Autoridade de Transportes CIM Região de Leiria e DGEstE.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE CULTURA, PATRIMÓNIO CULTURAL E TURISMO

27. Proposta de preços de bilhetes dos espetáculos do Teatro Stephens

472 - Presente a informação interna I/1995/2024, na qual se apresenta proposta detalhada de fixação do preço dos bilhetes de ingresso nos espetáculos que integram a programação para a Casa da Cultura Teatro Stephens nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024, e implicam pagamento por parte do público.

Atendendo a que:

- Por forma a possibilitar a venda dos bilhetes para os espetáculos propostos e de acordo com o n.º 9 artigo 26.º do Regulamento de Funcionamento e Utilização da Casa da Cultura Teatro Stephens é competência da Câmara fixar por deliberação o preço dos mesmos;
- De acordo com a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, é da competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados;
- Segundo a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma lei, compete ainda à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

Propõe-se a fixação dos preços para os bilhetes de ingresso nos eventos da CCTS, de acordo com a seguinte tabela:

Data	Designação do espetáculo	Género	Público alvo	Valor Bilhete
19.09.2024 20.09.2024	Cascas D'Ovo	Dança	Comunidade	Gratuito
20.09.2024	Mário Delgado - Festival Jazz MG	Música	Geral	5€

21.09.2024	Jeffery Davis	Música	Geral	Gratuito
21.09.2024	Cascas D'Ovo	Dança	Geral	5€
29.09.2024	Orquestra de Jazz de Matosinhos - Festival Jazz MG	Geral	Música	5€
28.09.2024	Francisco Gomes - Festival Jazz MG	Geral	Música	Gratuito
28.09.2024	Terra - Leirena	Teatro	Geral	Gratuito
01.10.2024	Eduardo Cardinho	Geral	Música	3€
05.10.2024	Todas as coisas Extraordinárias	Teatro	Famílias	Gratuito
05.10.2024	Um solo para a Sociedade	Dança	Geral	3€
11.10.2024	MAMA de Mafalda Deville	Teatro	Escolar	Gratuito
12.10.2024	MAMA de Mafalda Deville	Teatro	Geral	3€
12.10.2024	Emmy Curl	Música	Geral	3€
18.10.2024	Miguel Gouveia – Contar contos	Mediação	Escolar	Gratuito
20.10.2024	Hamlet 16x8, Festival São Palco - 2024	Teatro	Geral	5€
26.10.2024	Aniversário Teatro Stephens - Paulo de Carvalho	Música	Geral	7€
09.11.2024	Ensaio para a Desordem	Dança	Geral	3€
16.11.2024	Entrelinhas	Teatro	Geral	5€
16.11.2024	Concerto para Bebes	Música	Famílias	7.5€ / 5€
17.11.2024	Está visto	Dança	Geral	Gratuito
20.11.2024	Dicionário por Teatro Praga	Mediação	Escolar	Gratuito
22.11.2024	Noite de Reis por Leonor Keil	Teatro	Escolar	Gratuito
23.11.2024	Noite de Reis por Leonor Keil	Teatro	Geral	5€
14.12.2024	Um Piano Afinado pelo Cinema	Música	Geral	7€
21.12.2024	Concerto para Bebes	Música	Famílias	7.5 € / 5€

A Câmara Municipal da Marinha Grande ao abrigo da competência conferida pelas alíneas e) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através da interpretação por assimilação extensiva, ou, de modo mais lato, no exercício da competência para a gestão

de equipamentos e serviços municipais, aprovar a tabela de preços acima indicada e fixar os montantes dos bilhetes para entrada nos espetáculos que vão decorrer na Casa da Cultura Teatro Stephens nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro 2024.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

28. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 200633840

473 - Presente informação com o Registo nº 1939/24 e NIPG 11192/24, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) ao titular do processo familiar n.º 200633840, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 201745467

474 - Presente informação técnica n.º 1979/2024 de 9 de Agosto de 2024, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas de a) a d) do nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído os documentos previstos nas alíneas m) e n) do nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a f) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão deliberativo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, atribuir apoio económico no valor único de 900,00€ (novecentos euros), à requerente do processo nº 201745467, para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. CLDS 5G – Aprovação de Plano de Ação

475 - Presente informação técnica n.º 1851/24 de 26 de julho de 2024, da Divisão de Assuntos Sociais, que se dá por integralmente reproduzida, relativa ao **CLDS 5G – Aprovação de Plano de Ação** em anexo,

Considerando:

- A manifestação de interesse em desenvolver um CLDS 5G, no concelho da Marinha Grande, e identificação da Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), junto do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social (ISS, IP), através de ofício 1155/24, datado de 02/04/2024;
- O AVISO PESSOAS-2024-12, publicado em 22/05/2024, que determinou a abertura de candidaturas ao CLDS 5G, tendo sido republicado em 26/06/2024, para prorrogação da data-limite de apresentação de candidaturas até 16/09/2024;
- A apresentação do Plano de Ação, com a respetiva identificação da Coordenadora Técnica, pela ADESER II, na qualidade de Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), de acordo com o legislado na Portaria nº 69/2021 de 17 de março, atualizada, e da sua aprovação em sede de Conselho Local de Ação Social, em 23/07/2024;
- A verificação das condições definidas no artigo 16º da referida Portaria, para a aprovação do Plano de Ação pela Câmara Municipal;

A Câmara Municipal delibera, ao abrigo dos artigos 15º e 16º da Portaria nº64/2021 de 17 de março, alterada pela Portaria nº428/2023 de 12 de dezembro, e no âmbito da alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual:

- **Aprovar o Plano de Ação do CLDS 5G, tendo como Coordenadora Técnica, Marina Fernanda Pires Domingues.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

31. Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria- Proposta de adenda ao Contrato Programa DDJA n.º 52/2023.

476 - Presente informação com o registo n.º 1971/24 NIPG: 8273/24, datada de 09 de agosto de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA nº 52/2023.

Considerando que:

- em reunião de Câmara de 26/06/2023, foi deliberada a atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais;
- o valor do apoio financeiro concedido ao Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria para a Pintura das fachadas exteriores do Coentro Social Paroquial de Vieira de Leiria, foi no montante de 5.926,00€€;
- em 07/07/2023 o Município da Marinha Grande (MMG) e o Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria celebraram o CP DDJA n.º 52/2023;
- nos termos do preceituado no CP DDJA n.º 52/2023, a comparticipação financeira seria liquidada da seguinte forma: i) no montante de 50% do seu valor após a celebração do contrato programa, correspondente a 2.963,00€; ii) no montante de 50% após a concretização da obra, correspondente a 2.963,00€, mediante a apresentação dos documentos de despesa e fotografias da obra executada;
- em 26/01/2024, através do NIPG 8273/24 o Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria apresentou documentos comprovativos de execução do CP DDJA n.º 52/2023, com o propósito de dar cumprimento com o preceituado na alínea g) da cláusula 4.ª e n.º 3 da cláusula 5.ª do CP DDJA n.º 52/2023;
- em 14/06/2024, da análise técnica n.º 1424/24, realizada ao mencionado relatório de execução, verificou-se o cumprimento parcial, por parte do Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria, no que concerne às obrigações assumidas na celebração do CP DDJA n.º 52/2023;
- nos termos do n.º 4 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 52/2023, a despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na classificação económica: 040701 e compromisso n.º 545/2023;

- A liquidação do montante correspondente aos 50% devidos após a concretização da obra, não se verificou, uma vez que até ao termo do ano de 2023, os serviços municipais não detinham o relatório final e evidências da conclusão da obra de conservação (conforme o referido acima, a Associação apresentou o relatório e seus anexos, em 26/01/2024),
- A Associação reúne, agora, as condições necessárias para o recebimento do montante do apoio correspondente a 50% devido após a concretização da obra, correspondente a 2.963,00€;
- urge a necessidade de celebração de Adenda ao CP DDJA nº 52/2023, prevendo a prorrogação da vigência do contrato celebrado com o Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria até 30 de setembro de 2024.

A Câmara Municipal apreciou e concorda com o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) **Aprovar a liquidação do valor do apoio, de 2.963,00€, correspondente ao montante de 50% após a concretização da obra, existente na classificação económica: 040701 e compromisso n.º 544/2023, no âmbito da execução do CP DDJA n.º 52/2023 através da realização de adenda ao CP nº52/2023.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

32. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES DE CULTURA, RECREIO E/OU DESPORTO (RMAA), EM 2024 – DECISÃO FINAL.

Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções dos Srs. Vereadores:

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó referiu o seguinte:

“Neste processo percebemos que os mesmos critérios de elegibilidade (em relação a 2023) foram interpretados de forma diferente, sendo que o despacho do Sr, Presidente a este respeito é o mesmo.

Este despacho foi publicado em 10 de outubro de 2023, altura em já havia findado o prazo das candidaturas aos apoios.

Neste despacho verifica-se, por exemplo a seguinte descrição” devem ser considerados os Recursos Humanos, exclusivamente afetos ao plano de atividades, sem os quais as atividades não se realizam, considerando-se para o efeito os tempos de afetação”.

Em relação a este critério houve Associações que por não terem discriminado os tempos de afetação foram excluídas as atividades. Ainda conseguimos apurar que outras que em sede de audiência de interessados o fizeram, continuam sem ver considerados estes valores, é o caso do SOM e da ADESER II.

Também se pode ler no nº 10 deste despacho que não são consideradas “Despesas com transportes de pessoas e/ou instrumentos, nomeadamente: combustível, aluguer de autocarros e portagens (exceto nos casos de receção e/ou permutas de grupos/bandas)”

Este ponto constituiu a alegação para não considerar gastos com o acolhimento e transporte de animais, atividade principal da APAMG.

Estas questões e outras foram discutidas numa reunião promovida pelo executivo permanente com a comissão de avaliação para a atribuição dos apoios no âmbito destes regulamentos.

Depois da análise das questões elencadas pelos vereadores do partido socialista, verificámos que:

- Para algumas Associações não foi solicitado em concreto a apresentação de forma discriminada dos tempos dos recursos humanos afetos às atividades específicas, tendo-nos sido dito pela comissão que essa necessidade está inscrita no despacho 194/2023*
- Verificámos que nem todas as Associações fizeram de forma linear a interpretação do despacho, pelo que em sede de audiência de interessados não apresentaram esses dados discriminados;*

Embora sabendo que o desconhecimento não é justificação para o incumprimento, consideramos que o papel da Câmara Municipal deve ser proativo, pedagógico e protetor das Associações que tão importantes trabalhos desenvolvem no nosso concelho, substituindo muitas vezes o Município em atividades que são da sua responsabilidade e aliando-se de forma seria e dedicada na realização de eventos coorganizados pelo Município, utilizando este executivo estes eventos para propagandear o seu desempenho.

Assim e considerando que existem factos supervenientes (dificuldade das Associações em interpretar o despacho, sem que em audiência de interessados lhes tenham sido solicitados dados discriminados), que podem alterar a decisão da comissão de avaliação para a atribuição dos apoios às Associações, tal como descrito no nº4 do artº 121 do CPA (código de processo administrativo), solicitamos mais uma vez a realização de uma audiência de interessados adicional tal como previsto na Lei.

Percebemos também, da análise do processo, que ainda antes da sua fase final, ou seja, da decisão final do valor de apoio a conceder às Associações, foram excluídos cerca de -256 859 euros por via das rubricas consideradas não elegíveis, ou seja os valores considerados não elegíveis são praticamente os mesmos que os elegíveis, contribuindo assim para um bom resultado no rateio, mas excluindo muitas atividades a estas associações. E não estão aqui consideradas candidaturas liminarmente excluídas. Da análise da tabela em votação aqui hoje percebemos que o rateio representa cerca de 3% o que nos poderia fazer acreditar que seria um bom resultado, no entanto isso não corresponde à realidade, uma vez o valor como já explicámos, excluído praticamente igual ao elegível.

Consideramos assim que o executivo permanente se refugiando na avaliação técnica efetuada pela comissão, a qual agradecemos aqui publicamente, demite-se da sua função política que lhe permite uma intervenção, legal no sentido de apoiar verdadeiramente as Associações.

Por todas as razões apresentadas os Vereadores do Partido Socialista voltam a solicitar uma audiência de interessados adicional ao Sr. Presidente, dando a oportunidade a todas as Associações de clarificar definitivamente todo este processo nomeadamente com a entrega dos documentos que discriminam a afetação de recursos e que estiveram na origem da exclusão de alguma atividade.”

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** referiu que esta discussão já vem da última reunião de Câmara, só que estamos em agosto e esta discussão deveria ter sido feita em fevereiro, com mais tempo. Entende que as audiências prévias não devem ser uma mera formalidade, mas devem antes servir para se evoluir e compreender melhor as associações.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que já foi falado muito sobre este assunto, mas quer perguntar ao Sr. Presidente o que são os seus despachos, senão orientações políticas? E também quer falar sobre o que a Sr.ª Vereadora Ana disse sobre a organização de eventos pela Câmara com a colaboração das associações, e outros em que a Câmara colabora, é a chamada coorganização, o que não está mal.

Propõem, neste ponto, que seja considerada a audiência prévia adicional a todas as associações, pois se o processo está já atrasado, não será isto que vai atrasar mais.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** questionou que elementos adicionais juntaram as associações ao processo para justificar a audiência prévia adicional?

De seguida leu o parecer jurídico sobre este pedido dos Srs. Vereadores do PS.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** disse que ainda hoje, e também na reunião passada, o SOM disse que há documentos adicionais que não foram entregues, e não foram pedidos. Colocaram esta questão na reunião com a Comissão, que informou que não havia factos novos.

Face ao sorriso do Sr. Presidente, a Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó disse que, quando muito, poderiam impugnar o processo, pois há uma ata que é importante para a análise e que não foi enviada.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** esclareceu que elementos adicionais não é acrescentar elementos que deveriam ter sido apresentados na audiência prévia inicial, e que algumas associações fizeram.

O Sr. Vereador João Brito elencou o seguinte:

- 24/11/2023 – na plataforma foram notificadas as associações para suprirem deficiências em 10 dias;
- 12/12/2023 – último dia para suprirem as deficiências, e o SOM ainda não o tinha feito, pelo que foi novamente notificado;

- 19/07/2024 – a Presidente do SOM consultou o processo em sede de audiência de interessados, tendo sido esclarecida sobre o que são despesas elegíveis e não elegíveis.

Por tudo isto, pergunta onde é que o executivo e a Comissão não estiveram disponíveis?

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que tiveram, na última reunião, e também hoje, a Presidente do SOM a dizer que nunca lhe foi pedida a discriminação dos recursos humanos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu que isso é a diferença entre 2023 e 2024, em que anteriormente foram apoiados os recursos humanos e agora não foram.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que a sua questão é a mesma da Sr.ª Vereadora Ana Laura.

O **Sr. Presidente** esclareceu que toda a informação vai para os Srs. Vereadores, que a podem consultar sempre. Não se trata da questão do rateio. Nunca houve um apoio tão elevado às associações como este ano.

Perante tudo o que já foi dito, parece-lhe que vai colocar o assunto a votação.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** pediu a suspensão da reunião por 5 minutos.

O **Sr. Presidente** concedeu essa suspensão, pelo que **a reunião foi interrompida das 17:23 horas às 17:34 horas.**

Retomada a reunião, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

477 - Presente informação com registo nº 1989/24, NIPG:10990/24, datada de 31 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 5 lavrada pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 43/2024.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RMAA, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;
2. não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios;
3. não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAIS cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;

5. a apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAA, em 2024, respeitou os pressupostos fixados no Despacho n.º 194/2023, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;
6. nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAA, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAA, através dos Despachos n.º 60/2024 e n.º 62/2024;
8. para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAA;
9. as candidaturas apresentadas para efeitos em 2024, apontam para valores globais superiores aos montantes máximos fixados nos termos do artigo 17.º do RMAA, sendo a verba a atribuir a cada Associação reduzida de forma proporcional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do mencionado regulamento;
10. em 01/07/2024 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 3.
11. em reunião de Câmara de 08/07/2024 foi deliberada a aprovação de Admissão e Atribuição de apoio financeiro às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, ao abrigo do RMAA, tendo sido estabelecido um prazo para audiência dos interessados, conforme o previsto nos artigos 121.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
12. durante o período estabelecido para audiência dos interessados, procederam à consulta do processo e/ou apresentação de contraditório, solicitando a reanálise por parte da Comissão de Avaliação as seguintes instituições: Clube dos Músicos da Marinha Grande, Confraria da Sopa do Vidreiro, Núcleo Sporting da Marinha Grande, Sport Império Marinhense, Sport Operário Marinhense e Teatresco Grupo de Teatro;
13. a 30/07/2024, em conclusão aos trabalhos iniciados em 25/07/2024, a Comissão de Avaliação efetuou a apreciação das pronúncias apresentadas, em sede de audiência dos interessados, tendo sido lavrada a ata n.º 5;
14. a Comissão manteve a intenção de exclusão da candidatura apresentada pelo Núcleo do Sporting Clube Portugal da Marinha Grande, nos termos do disposto no artigo 13.º do RMAA, uma vez que, se verificou que a associação não apresentou os documentos previstos no n.º 3 do artigo 12º do RMAA, mesmo após notificação para efeitos de suprimirem a deficiência da candidatura;

15. Após a reanálise das pronúncias apresentadas, junto das entidades que invocaram fundamentos suscetíveis de serem considerados, verificam-se apurados os valores dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do RMAA, para o ano de 2024, conforme tabela infra:

RMAA/ENTIDADES	NIF	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação.	Total do Apoio financeiro
2003 - Moto Clube da Marinha Grande	515 750 891	2412 €	- €	- €	- €	2412 €
AlóédaVieira - Associação Recreativa e Cultural	515 157 333	14 178 €	- €	- €	- €	14 178 €
Associação de Jiu Jitsu e Artes Marciais da Marinha Grande Carlinho Santos*	516 993 666	- €	2 875 €	- €	- €	2 875 €
Associação Equestre Cavalo Dourado	514 691 476	3 026 €	15 703 €	- €	- €	18 729 €
Associação Tocándar	504 934 562	2 679 €	- €	- €	- €	2 679 €
Casa D'Árvore - ABC natur	510 866 883	- €	12 450 €	- €	- €	12 450 €
Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	503 452 840	4394 €	- €	- €	- €	4 394 €
Clube Atletismo de Marinha Grande	503 912 530	3 131 €	1 173 €	- €	- €	4 304 €
Clube Automóvel da Marinha Grande	501 104 305	- €	- €	- €	10 034 €	10 034 €
Clube de Ténis da Marinha Grande	501 960 104	- €	1 840 €	- €	- €	1 840 €
Clube Desportivo e Recreativo Amieira	501 611 410	4 109 €	439 €	- €	- €	4 548 €
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	5898 €	- €	15 000 €	- €	20 898 €
Clube MMG - Clube dos Músicos da Marinha Grande	510 522 173	11 802 €	- €	- €	- €	11 802 €
Clube Recreativo Amieirinhense	501 163 980	19 859 €	7 759 €	- €	- €	27 618 €
Confraria da Sopa do Vidreiro	508 166 071	1 424 €	- €	- €	- €	1 424 €
Grupo Desportivo "Os Vidreiros"	500 885 044	- €	- €	2 638 €	- €	2 638 €
Grupo Desportivo Casa Águia Competição	505 233 959	854 €	- €	- €	- €	854 €
Industrial Desportivo Vieiraense	501 254 242	9 072 €	7 962 €	1 782 €	- €	18 816 €
Judo Clube da Marinha Grande	506 889 955	1 351 €	3 902 €	- €	- €	5 253 €
Núcleo Sporting da Marinha Grande	514 097 205	- €	- €	- €	- €	- €

Sindicato Trabalhadores Indústria Vidreira	501 082 832	318 €	- €	- €	- €	318 €
Sociedade de Beneficência e Recreio 1º de Janeiro	501 623 051	10 339 €	- €	- €	- €	10 339 €
Sociedade de Instrução e Recreio 1º de Maio	501 056 467	9489 €	813 €	3 819 €	7 724 €	21 845 €
Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura	501 804 218	- €	- €	4 202 €	- €	4 202 €
Sport Império Marinhense	501 422 986	8 029 €	- €	4 671 €	- €	12 700 €
Sport Lisboa e Marinha	501 219 340	6 857 €	- €	- €	- €	6 857 €
Sport Operário Marinhense	501 417 702	31 626 €	3 479 €	1 597 €	- €	36 702 €
Teatresco Grupo de Teatro	508 632 188	1 153 €	865 €	- €	- €	2 018 €
		152 000 €	59 260 €	33 709 €	17 758 €	262 727 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAA delibera:

- aprovar os apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;
- que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2024, para cada Instituição de Cultura, Recreio e/ou Desporto, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programas anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande;
- aprovar as minutas dos contratos programa, a serem celebrados com as Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto, para cada linha de apoio prevista, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do RMAA, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 votos contra, da Sr.ª Vereadora da CDU, Lara Lino, e dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, tendo o Sr. Presidente feito uso do voto de qualidade, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Sr.ª Vereadora da CDU, Lara Lino, proferiu a seguinte declaração de voto:

“Estamos 19 de agosto de 2024 e as associações do nosso concelho ainda esperam por receber um apoio para as atividades que muitas delas já realizaram!

Na passada reunião de 5 de agosto os pontos agora votados foram trazidos e retirados numa tentativa de que pudessem ser ouvidas e respondidas as legítimas pretensões das associações, manifestadas em audiência prévia! O tempo que decorreu mais não foi do que uma manobra de diversão, uma tentativa de mostrar que ouvem todos, governam com todos e para todos!

Claramente TODOS já percebemos que não é verdade!

O +MPM, força que assume as tarefas executivas em permanência, mostrou nula sensibilidade a todos os argumentos aqui trazidos, quer por parte das associações que se pronunciaram, quer pelas que se fizeram representar e usaram da palavra na reunião de câmara, quer pelos vereadores das forças eleitas em minoria.

Vale a pena referir que as associações tiveram, como previmos e alertámos durante os últimos meses, actividades comprometidas ou totalmente anuladas/suspensas pelos atrasos na atribuição dos apoios camarários.

Foi, por exemplo, o caso do Sport Império Marinhense, que não realizará, e citamos, a “Festa Anual prevista no (seu) plano de atividades, devido à falta de meios financeiros e atraso do apoio.”, o Clube dos Músicos da Marinha Grande, que tem realizado uma iniciativa na Praça Stephens em Outubro, no Dia da Música – já comprometida-, e que adiou 3 dos 7 espectáculos que tinham previsto realizar enquadrados nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, ou do SOM que também se pronuncia mencionando que “a informação tardia sobre a atribuição do apoio financeiro, fez com que durante os primeiros 7 meses do ano, o Sport Operário Marinhense assumisse despesas, no pressuposto que as mesmas seriam consideradas elegíveis, como aconteceu em 2022 e 2023;”.

A CDU não concorda, como nunca concordou desde o início, com a aplicação de critérios de elegibilidade que não estão incluídos nem previstos no regulamento, nem foram aceites pelos responsáveis políticos democraticamente eleitos, são critérios que apenas e somente o +MPM conhece!

Ao longo destes 3 anos de aplicação do regulamento, sob orientação política do +MPM, o que se tem vindo a assistir é a um desvirtuar do mesmo, progressivamente têm vindo a complicar a vida às associações, colocando cada vez mais carga burocrática e respeitando cada vez menos as atividades das associações e o impacto que as mesmas têm na nossa cidade!

Dizer ainda que não nos parece de todo correcto, e não falamos de questões técnicas, mas morais, de respeito, no fundo, que não se tenha logo respondido às associações se pronunciaram ao processo, e que só depois da reunião de câmara, já com tantos atrasos, é que ficam as associações a saber o que foi considerado elegível e não elegível.

Queremos ainda deixar bem claro que esta é uma questão de orientação política e não técnica!

Aos trabalhadores que são obrigados a trabalhar neste desnorte, toda a nossa solidariedade.

A nossa interpretação é por demais evidente: de ano para ano acrescentam-se pedras na engrenagem sempre com o mesmo objetivo - reduzir despesas elegíveis para que o rateio não exista e assim o +MPM possa afirmar que apoia a 100% as associações!

Além da burocracia, dos critérios subjectivos que decidiram incluir, e que lembramos que ninguém sabe quais são, e que desvirtua o regulamento, da falta de respeito por quem o fez, lembro que foi feito sob orientação da confederação das coletividades juntamente com uma comissão alargada de pessoas, as candidaturas ainda sofreram uma alteração de data, com a qual a CDU nunca concordou e verifica-se um atraso de 7, 8 meses na atribuição dos apoios!

Assim, consideramos que a intransigência mostrada pelo executivo permanente +MPM ao longo de todo o processo, que não ouviu nem as associações nem a oposição, aliado ao facto de não concordarmos com a forma como o regulamento está a ser aplicado merece o nosso voto contra.

Não ignoramos o facto de estarmos em agosto e todos sabemos que as associações que realizaram atividades vivem na perspectiva de receber valores, uma vez que em anos transatos haviam recebido valores para a mesma atividade. As coletividades fazem os seus orçamentos e planos anuais de atividades assentes no princípio da continuidade das atividades, não faz sentido do outro modo!

A solução que cremos que o nosso voto contra oferece é uma possibilidade do +MPM rever a sua posição, e corrigir as injustiças que quer levar a cabo.

Havendo associações a ser prejudicadas, e sendo a votação global, não nos resta alternativa se não solidariamente votar contra.

Apelamos a que os dirigentes associativos se unam no sentido de exigir soluções para todos, porque claramente o que o +MPM pretende é pôr as associações a competir entre si!

*E, por isso mesmo, o nosso vota **contra**, que mais uma vez reforçamos, não estamos contra os apoios estamos contra a forma como este executivo aplica o regulamento!"*

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

“Após a análise dos documentos referentes à atribuição de apoios às Associações no âmbito dos Regulamentos RMAA e RMAIS os vereadores do partido socialista manifestaram dúvidas em relação ao processo e às pronúncias das Associações, que em sede de audiência de interessados vieram ao processo.

Assim as nossas dúvidas residiam nos seguintes aspetos:

- Tendo sido mantidos os critérios de elegibilidade por via do despacho do Sr., Presidente, houve um tratamento diferente para atividades iguais em relação ao ano de 2023; em concreto em relação ao S:O:M: o que foi considerado no ano de 2023 foi excluído em 2024, como foi o exemplo da afetação dos professores a atividades específicas do Plano de Atividades da Associação, entre outras; também no caso da ADESER foi excluída a comparticipação de 25% de um coordenador da Tertúlia sem que se perceba exatamente qual a razão;

- Também em relação à APAMG foi excluída uma rubrica relacionada com o transporte de animais com base numa alínea do regulamento que diz respeito a transporte de pessoas, o que não nos faz sentido;

Na reunião de Câmara do passado dia 5 de agosto, perante estas dúvidas, solicitámos que os pontos fossem retirados e nos fosse disponibilizada uma reunião com a comissão e todos os vereadores para esclarecimento das mesmas. Essa reunião realizou-se no dia 8 de agosto. Após todos os esclarecimentos percebemos que as Associações deveriam ter discriminado algumas rubricas, na medida em que de acordo com a comissão esse procedimento está previsto no regulamento, ou seja, as Associações deveriam de forma intuitiva apresentado estes esclarecimentos, mesmo que não tenham sido pedidos. Também percebemos que continuam, em alguns casos algumas interpretações pouco objetivas pelo que consideramos que deveriam ser revistas,

Depois da referida reunião, solicitámos ao Sr. Presidente que promovesse um novo período de audiência de interessados onde fosse dada a possibilidade às Associações de entregar os documentos de acordo com o necessário para validar a elegibilidade dos critérios. Infelizmente não merecemos qualquer resposta até à receção dos documentos desta reunião de Câmara por parte do executivo permanente, constatando que os pontos permanecem alterados.

Tivemos resposta na passada quarta-feira ao final do dia do Sr. Presidente com um parecer jurídico que quanto a nós não inviabiliza em nada o nosso pedido.

Apesar de estarmos conscientes da importância da aprovação destes apoios, consideramos que esta abordagem não é a mais correta nem mais próxima com as Associações. Conseguimos perceber que quase não há rateio porque os valores foram substancialmente reduzidos por via de considerar não elegíveis várias rubricas.

Assim não conseguimos concordar com esta abordagem por parte deste executivo e com esta falta de sensibilidade.

Sabemos que a comissão fez um esforço imenso para analisar todas as candidaturas e que se focou nos regulamentos, no entanto existe uma margem política que não pode ser ignorada. É importante não esquecer a importância que as Associações têm no nosso concelho.

Apesar de sabermos que vamos ser acusados pelo atraso na atribuição destes apoios, nunca poderíamos votar favoravelmente uma deliberação em que se encontram situações flagrantes de injustiça para as nossas Associações.

Ainda hoje nesta reunião, e depois de explicarmos os nossos razões solicitámos ao Sr. Presidente que viabilizasse uma audiência de interessados adicional, o que mais uma vez sustentado apenas numa análise técnica declinou.

Percebemos claramente com esta atitude que o Sr. Presidente continua convicto de que as Associações estão de mão estendida, tal como já afirmou no passado, no entanto sem elas, como sabe a maior parte dos eventos no nosso concelho não seriam possíveis.

Este executivo, tal como outros e bem, recorre vezes sem conta às Associações, que com a sua boa vontade e voluntariado se associam à Câmara na organização de evento muito importantes para o desenvolvimento cultural, social recreativo e desportivo do nosso concelho.

Infelizmente este executivo + MPM não nos deixa outra alternativa senão votar contra esta deliberação que prejudica várias Associações.

Assim esperamos da parte do Executivo permanente uma solução rápida que reponha a justiça neste processo que já decorre com um atraso de 8 meses, situação da sua inteira responsabilidade.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“O executivo permanente do +MPM tem apoiado mais do que qualquer executivo anterior as associações a diversos níveis. Nunca tantas associações foram apoiadas por um executivo. Refuta as acusações de que as associações não estão a ser ouvidas, apenas uma se está a manifestar. Os argumentos apresentados não têm validade e não correspondem à verdade. Assim torna-se claro que pelos vereadores do PS e da CDU nenhuma associação teria apoios depois desta reunião. Na verdade, as associações, vão receber os apoios porque o executivo do +Mpm votou favoravelmente.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

33. PROPOSTA DE ADMISSÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (RMAIS), EM 2024 – DECISÃO FINAL.

478 - Presente informação com registo nº 1897/24 e NIPG: 10985/24, datada de 31 de julho, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 5 lavrada pela Comissão de Avaliação, designada através do Despacho n.º 42/2024.

Considerando que:

1. Em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do RMAIS, passaram à fase de avaliação todas as candidaturas entregues no prazo e que cumpriram o disposto no artigo 12.º - Instrução das candidaturas;

2. não foram consideradas as atividades já comparticipadas pelo Município ou outro Organismo Público, respeitando o princípio da não duplicação de apoios, em consolidação com o previsto no n.º 1 do artigo 7.º do RMAIS;
3. não foram consideradas as atividades financiadas pelo Município ao abrigo de regulamentos próprios;
4. em cumprimento com o previsto no n.º 6 do artigo 15.º do RMAIS cada critério de avaliação foi operacionalizado através de indicadores específicos, conforme teor da Ata n.º 1 da Comissão de Avaliação;
5. a apreciação dos orçamentos apresentados pelas entidades candidatas, para efeitos de apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir ao abrigo do RMAIS, em 2024, respeitou os pressupostos fixados no Despacho n.º 44/2024, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal;
6. nos termos do n.º 1 do artigo 17.º os apoios financeiros, em qualquer dos tipos previstos no RMAIS, ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
7. em cumprimento com o previsto no n.º 2 do artigo 17.º, foram fixados, pelo Presidente da Câmara Municipal, os montantes máximos dos apoios financeiros para cada uma das linhas de apoio previstas no RMAIS, através dos Despachos n.º 60/2024 e n.º 61/2024;
8. para o apuramento do valor do apoio financeiro a atribuir, foram aplicados os cálculos previstos no n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
9. as candidaturas apresentadas para efeitos em 2024, não apontam para valores superiores aos montantes máximos fixados para cada linha de apoio, pelo que não se verificou a necessidade de aplicar o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 17.º do RMAIS;
10. em 01/07/2024 a Comissão de Avaliação, em cumprimento ao respeito pelos princípios fundamentais da atividade financeira das autarquias, previstos no artigo 3.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, designadamente pelos princípios da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça, da imparcialidade, da colaboração com os particulares, da boa-fé e da transparência, concluiu os trabalhos inerentes à Avaliação das candidaturas, tendo sido lavrada a Ata n.º 4.
11. em reunião de Câmara de 08/07/2024 foi deliberada a aprovação de Admissão e Atribuição de apoio financeiro às Instituições Sociais, ao abrigo do RMAIS, tendo sido estabelecido um prazo para audiência dos interessados, conforme o previsto nos artigos 121.º 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
12. durante o período estabelecido para audiência dos interessados, procederam à consulta do processo e/ou apresentação de contraditório, solicitando a reanálise por parte da Comissão de Avaliação as seguintes instituições sociais: ADESER II- Associação para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, Corpo Nacional de Escutas- Agrupamento 36 Marinha Grande, Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria, ATLAS- Associação de Cooperação para o Desenvolvimento, APAMG- Associação Protetora de Animais da Marinha Grande, PVMG- Projetos Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande e Fundação Ti Maria de Jesus;

13. a 30/07/2024, em conclusão aos trabalhos iniciados em 25/07/2024, a Comissão de Avaliação efetuou a apreciação das pronúncias apresentadas, em sede de audiência dos interessados, tendo sido lavrada a ata n.º 5;
14. a Comissão manteve a intenção de exclusão das candidaturas apresentadas pela Associação Crescer e Crer e pela Associação Portuguesa de Deficientes, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RMAIS;
15. Após a reanálise das pronúncias apresentadas, junto das entidades que invocaram fundamentos suscetíveis de serem considerados, verificam-se apurados os valores dos apoios financeiros a atribuir ao abrigo do RMAIS, para o ano de 2024, conforme tabela infra:

RMAIS/ENTIDADES	NIF	a) Apoio ao desenvolvimento do plano anual de atividades	b) Apoio à aquisição de equipamento e viaturas	c) Apoio para obras de conservação	d) Apoio para obras de demolição, construção,	Total do Apoio financeiro
ADESER II - Associação Para o Desenvolvimento Económico e Social da Região da Marinha Grande, IPSS	505 933 870	30 415 €	- €	- €	- €	30 415 €
APAMG - Associação Protectora de Animais da Marinha Grande	506 924 211	5 100 €	- €	- €	- €	5 100 €
Associação Crescer e Crer	510 278 493	- €	- €	- €	- €	0 €
Associação de Promoção Social de Vieira de Leiria- Jardim dos Pequenininos	501 103 287	- €	1 334 €	5 439 €	- €	6 773 €
Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Leiria	501 129 430	- €	- €	- €	- €	0 €
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson - Delegação Regional do Distrito de Leiria	504 058 550	4 198 €	- €	- €	- €	4 198 €
Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	501 540 563	68 955 €	- €	- €	- €	68 955 €
ATLAS - Associação de Cooperação para o Desenvolvimento	508 425 913	1 877 €	- €	- €	- €	1 877 €
Centro Social Paroquial de Vieira de Leiria	501 931 724	- €	5 689 €	- €	- €	5 689 €
CNE-Agrupamento 36 Marinha Grande	500 972 052	- €	390 €	- €	4 237 €	4 627 €
Comissão Reformados Pensionistas Idosos	506 171 795	2 939 €	- €	- €	- €	2 939 €
Fundação Ti Maria	516 846 949	- €	- €	- €	- €	0 €
PVMG - Projectos de Vida, Cooperativa Social, Cultural e Lúdica Sénior da Marinha Grande	513 219 161	5 325 €	290 €	- €	- €	5 615 €
		118 809 €	7 703 €	5 439 €	4 237 €	136 188 €

Considerando ainda que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para*

o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em articulação com o previsto no RMAIS delibera:

- a) aprovar os apoios inscritos na tabela, até aos limites definidos, com referência aos montantes indicados e calculados nos termos do Regulamento e da verba determinada para o apoio às Instituições Sociais;**
- b) que se proceda ao pagamento do apoio apurado para 2024, para cada Instituição Social, mediante a situação de regularização das obrigações previstas em contratos programas anteriormente celebrados com o Município da Marinha Grande;**
- c) aprovar as minutas dos contratos programa, a serem celebrados com as Instituições Sociais, para cada linha de apoio previstas, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do RMAIS, na sua redação atual.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 3 votos a favor e 3 votos contra, da Sr.ª Vereadora da CDU, Lara Lino, e dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, tendo o Sr. Presidente feito uso do voto de qualidade, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A Sr.ª Vereadora da CDU, Lara Lino, proferiu a seguinte declaração de voto:

“Estamos 19 de agosto de 2024 e as associações do nosso concelho ainda esperam por receber um apoio para as atividades que muitas delas já realizaram!

Na passada reunião de 5 de agosto os pontos agora votados foram trazidos e retirados numa tentativa de que pudessem ser ouvidas e respondidas as legítimas pretensões das associações, manifestadas em audiência prévia! O tempo que decorreu mais não foi do que uma manobra de diversão, uma tentativa de mostrar que ouvem todos, governam com todos e para todos!

Claramente TODOS já percebemos que não é verdade!

O +MPM, força que assume as tarefas executivas em permanência, mostrou nula sensibilidade a todos os argumentos aqui trazidos, quer por parte das associações que se pronunciaram, quer pelas que se fizeram representar e usaram da palavra na reunião de câmara, quer pelos vereadores das forças eleitas em minoria.

Vale a pena referir que as associações tiveram, como previmos e alertámos durante os últimos meses, actividades comprometidas ou totalmente anuladas/suspensas pelos atrasos na atribuição dos apoios camarários.

Foi, por exemplo, o caso do Sport Império Marinhense, que não realizará, e citamos, a “Festa Anual prevista no (seu) plano de actividades, devido à falta de meios financeiros e atraso do apoio.”, o Clube dos Músicos da Marinha Grande, que tem realizado uma iniciativa na Praça Stephens em Outubro, no Dia da Música – já comprometida-, e que adiou 3 dos 7 espectáculos que tinham previsto realizar enquadrados nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, ou do SOM que também se pronuncia mencionando que “a informação tardia sobre a atribuição do apoio financeiro, fez com que durante os primeiros 7 meses do ano, o Sport Operário Marinhense assumisse despesas, no pressuposto que as mesmas seriam consideradas elegíveis, como aconteceu em 2022 e 2023;”.

A CDU não concorda, como nunca concordou desde o início, com a aplicação de critérios de elegibilidade que não estão incluídos nem previstos no regulamento, nem foram aceites pelos responsáveis políticos democraticamente eleitos, são critérios que apenas e somente o +MPM conhece!

Ao longo destes 3 anos de aplicação do regulamento, sob orientação política do +MPM, o que se tem vindo a assistir é a um desvirtuar do mesmo, progressivamente têm vindo a complicar a vida às associações, colocando cada vez mais carga burocrática e respeitando cada vez menos as actividades das associações e o impacto que as mesmas têm na nossa cidade!

Dizer ainda que não nos parece de todo correcto, e não falamos de questões técnicas, mas morais, de respeito, no fundo, que não se tenha logo respondido às associações se pronunciaram ao processo, e que só depois da reunião de câmara, já com tantos atrasos, é que ficam as associações a saber o que foi considerado elegível e não elegível.

Queremos ainda deixar bem claro que esta é uma questão de orientação política e não técnica!

Aos trabalhadores que são obrigados a trabalhar neste desnorte, toda a nossa solidariedade.

A nossa interpretação é por demais evidente: de ano para ano acrescentam-se pedras na engrenagem sempre com o mesmo objetivo - reduzir despesas elegíveis para que o rateio não exista e assim o +MPM possa afirmar que apoia a 100% as associações!

Além da burocracia, dos critérios subjectivos que decidiram incluir, e que lembramos que ninguém sabe quais são, e que desvirtua o regulamento, da falta de respeito por quem o fez, lembro que foi feito sob orientação da confederação das coletividades juntamente com uma comissão alargada de pessoas, as candidaturas ainda sofreram uma alteração de data, com a qual a CDU nunca concordou e verifica-se um atraso de 7, 8 meses na atribuição dos apoios!

Assim, consideramos que a intransigência mostrada pelo executivo permanente +MPM ao longo de todo o processo, que não ouviu nem as associações nem a oposição, aliado ao facto de não concordarmos com a forma como o regulamento está a ser aplicado merece o nosso voto contra.

Não ignoramos o facto de estarmos em agosto e todos sabemos que as associações que realizaram atividades vivem na perspectiva de receber valores, uma vez que em anos transatos haviam recebido valores para a mesma atividade. As coletividades fazem os seus orçamentos e planos anuais de atividades assentes no princípio da continuidade das atividades, não faz sentido do outro modo!

A solução que cremos que o nosso voto contra oferece é uma possibilidade do +MPM rever a sua posição, e corrigir as injustiças que quer levar a cabo.

Havendo associações a ser prejudicadas, e sendo a votação global, não nos resta alternativa se não solidariamente votar contra.

Apelamos a que os dirigentes associativos se unam no sentido de exigir soluções para todos, porque claramente o que o +MPM pretende é pôr as associações a competir entre si!

E, por isso mesmo, o nosso vota **contra**, que mais uma vez reforçamos, não estamos contra os apoios estamos contra a forma como este executivo aplica o regulamento!"

Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:

"Após a análise dos documentos referentes à atribuição de apoios às Associações no âmbito dos Regulamentos RMAA e RMAIS os vereadores do partido socialista manifestaram dúvidas em relação ao processo e às pronúncias das Associações, que em sede de audiência de interessados vieram ao processo.

Assim as nossas dúvidas residiam nos seguintes aspetos:

- Tendo sido mantidos os critérios de elegibilidade por via do despacho do Sr., Presidente, houve um tratamento diferente para atividades iguais em relação ao ano de 2023; em concreto em relação ao S:O:M: o que foi considerado no ano de 2023 foi excluído em 2024, como foi o exemplo da afetação dos professores a atividades específicas do Plano de Atividades da Associação, entre outras; também no caso da ADESER foi excluída a comparticipação de 25% de um coordenador da Tertúlia sem que se perceba exatamente qual a razão;

- Também em relação à APAMG foi excluída uma rubrica relacionada com o transporte de animais com base numa alínea do regulamento que diz respeito a transporte de pessoas, o que não nos faz sentido;

Na reunião de Câmara do passado dia 5 de agosto, perante estas dúvidas, solicitámos que os pontos fossem retirados e nos fosse disponibilizada uma reunião com a comissão e todos os vereadores para esclarecimento das mesmas. Essa reunião realizou-se no dia 8 de agosto.

Após todos os esclarecimentos percebemos que as Associações deveriam ter discriminado algumas rubricas, na medida em que de acordo com a comissão esse procedimento está previsto no regulamento, ou seja, as Associações deveriam de forma intuitiva apresentado estes esclarecimentos, mesmo que não tenham sido pedidos. Também percebemos que continuam, em alguns casos algumas interpretações pouco objetivas pelo que consideramos que deveriam ser revistas,

Depois da referida reunião, solicitámos ao Sr. Presidente que promovesse um novo período de audiência de interessados onde fosse dada a possibilidade às Associações de entregar os documentos de acordo com o necessário para validar a elegibilidade dos critérios. Infelizmente não merecemos qualquer resposta até à receção dos documentos desta reunião de Câmara por parte do executivo permanente, constatando que os pontos permanecem alterados.

Tivemos resposta na passada quarta-feira ao final do dia do Sr. Presidente com um parecer jurídico que quanto a nós não inviabiliza em nada o nosso pedido.

Apesar de estarmos conscientes da importância da aprovação destes apoios, consideramos que esta abordagem não é a mais correta nem mais próxima com as Associações. Conseguimos perceber que quase não há rateio porque os valores foram substancialmente reduzidos por via de considerar não elegíveis várias rubricas.

Assim não conseguimos concordar com esta abordagem por parte deste executivo e com esta falta de sensibilidade.

Sabemos que a comissão fez um esforço imenso para analisar todas as candidaturas e que se focou nos regulamentos, no entanto existe uma margem política que não pode ser ignorada. É importante não esquecer a importância que as Associações têm no nosso concelho.

Apesar de sabermos que vamos ser acusados pelo atraso na atribuição destes apoios, nunca poderíamos votar favoravelmente uma deliberação em que se encontram situações flagrantes de injustiça para as nossas Associações.

Ainda hoje nesta reunião, e depois de explicarmos os nossos razões solicitámos ao Sr. Presidente que viabilizasse uma audiência de interessados adicional, o que mais uma vez sustentado apenas numa análise técnica declinou.

Percebemos claramente com esta atitude que o Sr. Presidente continua convicto de que as Associações estão de mão estendida, tal como já afirmou no passado, no entanto sem elas, como sabe a maior parte dos eventos no nosso concelho não seriam possíveis.

Este executivo, tal como outros e bem, recorre vezes sem conta às Associações, que com a sua boa vontade e voluntariado se associam à Câmara na organização de evento muito importantes para o desenvolvimento cultural, social recreativo e desportivo do nosso concelho.

Infelizmente este executivo + MPM não nos deixa outra alternativa senão votar contra esta deliberação que prejudica várias Associações.

Assim esperamos da parte do Executivo permanente uma solução rápida que reponha a justiça neste processo que já decorre com um atraso de 8 meses, situação da sua inteira responsabilidade.”

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

“O executivo permanente do +MPM tem apoiado mais do que qualquer executivo anterior as associações a diversos níveis. Nunca tantas associações foram apoiadas por um executivo. Refuta as acusações de que as associações não estão a ser ouvidas, apenas uma se está a manifestar. Os argumentos apresentados não têm validade e não correspondem à verdade. Assim torna-se claro que pelos vereadores do PS e da CDU nenhuma associação teria apoios depois desta reunião. Na verdade, as associações, vão receber os apoios porque o executivo do +MpM votou favoravelmente.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

34. Sport Lisboa Marinha - Incumprimento do Contrato Programa DDJA N.º 20/2022, celebrado em 31/08/2022 - Proposta de Devolução de Verba Não Concretizada – Decisão final

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que na reunião com a Comissão puderam esclarecer esta devolução de verba, que se prende com a necessidade de uma obra adicional para uma atividade candidatada, e que o SLM fez, pagou, pedindo agora que esta despesa seja considerada nessa candidatura de 2022, com uma adenda ao contrato-programa.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que compreende que o documento de despesa não possa ser considerado, mas questiona se esta atividade não poderá ser considerada de interesse?

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que se a Câmara dá um apoio para uma obra não pode depois enviar para lá máquinas, e para um terreno que está concessionado. E a adenda tem de ser feita na mesma rubrica, o que não é o caso.
O que estão a propor é que não devolvam a verba de uma obra que não fizeram e que se faça uma adenda para uma outra obra.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** perguntou se em 2022 não houve a tentativa para se poder candidatar esta obra?

O **Sr. Presidente** referiu que aquilo que os Srs. Vereadores estão a tentar fazer é substituir uma obra por outra.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** disse que apenas queria evitar a devolução da verba, porque estas devoluções não são benéficas para ninguém.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

479 - Presente informação com o Reg: 1716/24 - NIPG: 10088/24, datada de 11 de julho de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da pronúncia apresentada pelo Sport Lisboa Marinha na sequência da deliberação camarária de 18/03/2024.

Considerando que:

- Em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a aprovação de devolução de verba não concretizada do valor referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 6 305,35 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 20/2022, por parte do Sport Lisboa Marinha;
- Ainda em reunião de Câmara de 18/03/2024, foi deliberada a notificação junto do Sport Lisboa Marinha, para efeitos de comunicação à Associação sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande;
- Através do Ofício n.º 1017, foi o representante do Sport Lisboa Marinha, notificado sobre a intenção da Câmara Municipal da Marinha Grande, deliberada em reunião camarária de 18 de março de 2024, no sentido da devolução da verba não concretizada referente ao apoio atribuído para a execução do CP DDJA nº 20/2022, estabelecendo um prazo de 10 dias úteis, improrrogáveis, para efeitos de apresentação de pronúncia em sede de audiência dos interessados, conforme o preceituado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo;
- Em 17/04/2024, o Sport Lisboa Marinha apresentou contraditório;
- Na prossecução da análise técnica realizada aos documentos apresentados pelo Sport Lisboa Marinha e em articulação com as informações anteriormente prestadas a este município, não foram considerados os documentos comprovativos de despesa por motivos de não elegibilidade ao abrigo CP DDJA 20/2022;
- Nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto: “A não realização dos projetos ou atividades implica a devolução dos montantes recebidos”.

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conciliação com o previsto na Cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 20/2022, delibera notificar o Sport Lisboa Marinha, sobre a sua Decisão Final de:

- a) Aprovar a devolução da verba não concretizada referente ao apoio financeiro, atribuído em Reunião de Câmara de 22/08/2022, destinado ao desenvolvimento do Plano Anual de Atividades 2022, no valor total de 5 676,79 €, por motivos de incumprimentos do contrato, nos termos da cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 20/2022;**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 4 votos a favor e 2 votos contra, dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, que proferiram a seguinte declaração de voto:

“Em relação a esta devolução de verba sabemos que o clube por via de uma atividade realizou obras de requalificação do parque de estacionamento, após ter solicitado ajuda à Câmara Municipal para o efeito, sendo que o mesmo não apresentava condições mínimas de utilização e estar previsto um torneio onde iriam estar centenas de atletas, suas famílias e visitantes a participar.

Como não obtiveram resposta em tempo útil o Clube teve de realizar a obra de reabilitação.

Perante estas duas situações o Clube enviou requerimento à Câmara Municipal no sentido de fazer uma adenda ao contrato programa onde seja vertida esta obra de requalificação. Tendo em conta as informações que nos chegaram consideramos que a CM deveria ter ajudado o clube na reabilitação do parque de estacionamento, assim concordamos que Relembrar que a atitude deste clube foi no sentido de salvaguardar o conforto dos atletas, suas famílias e visitantes, o que dignifica o concelho da Marinha Grande.

Assim, parece-nos plausível aceder ao pedido deste clube, pelo que solicitámos ao Sr. Presidente que este ponto voltasse a ser retirado, e que fosse elaborada uma adenda ao contrato inicial contabilizando os gastos com esta obra e que se acertassem estas contas com vista a não prejudicar o clube.

O Sr. Presidente não considerou este nosso pedido pelo que votamos contra este ponto, dadas as explicações já dadas.”

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 18:00 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--